



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$05

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre . . .	12\$50
A 1.ª série . . .	11\$	" . . .	6\$00
A 2.ª série . . .	9\$	" . . .	5\$00
A 3.ª série . . .	7\$	" . . .	3\$50
Avulso: Número de 2 pág., \$05; de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 6:000, designando o dia 14 de Setembro de 1919 para a eleição suplementar de Deputados no círculo n.º 4, Guimarães.

Decreto n.º 6:001, fixando o dia 14 de Setembro de 1919 para as eleições das Juntas de Freguesia de Abragão e Irivo, do concelho de Penafiel.

Decreto n.º 6:002, designando o dia 14 de Setembro de 1919 para as eleições das Juntas de Freguesia de Bemquerenças, Cebolais de Cima e Escalos de Cima, do concelho de Castelo Branco; Cabeçudo e Palhais, do concelho da Sertã; Medelim, do concelho de Idanha-a-Nova; e Sarnadas do concelho de Vila Velha de Ródão.

Decreto n.º 6:003, fixando o dia 14 de Setembro de 1919 para a repetição do acto eleitoral no concelho de Guimarães para a eleição da respectiva Câmara Municipal e do competente procurador à Junta Geral do Distrito.

Ministério da Guerra:

Nova publicação, rectificada, da lei n.º 848, inserta no *Diário do Governo* n.º 150, de 30 de Julho de 1919, autorizando o Governo a despendar, pelo Ministério da Guerra, durante os meses de Julho e Agosto do corrente ano de 1919, mais a quantia de 4.320\$ para pagamento de diversas despesas excepcionais resultantes da guerra.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 1:940, passando ao estado de meio armamento o cruzador *Adamastor*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração
Política e Civil

Decreto n.º 6:000

Achando-se vago um lugar de Deputado pelo círculo n.º 4, Guimarães, por virtude do falecimento de Manuel Justino de Carvalho Pinto Coelho Vale e Vasconcelos, como se declara no officio da Câmara dos Deputados, publicado no *Diário do Governo* n.º 178, 2.ª série, de 2 do corrente mês: hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministério e Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 14 de Setembro próximo para a eleição suplementar de Deputados no mencionado círculo n.º 4.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Agosto de 1919. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

Decreto n.º 6:001

Não se tendo realizado no dia 13 do corrente mês, nas freguesias de Abragão e Irivo, do concelho de Penafiel, o acto eleitoral para eleição das referidas juntas de freguesia: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 14 de Setembro próximo para realização das eleições das mencionadas Juntas de Freguesias de Abragão e Irivo.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Agosto de 1919. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

Decreto n.º 6:002

Não se tendo realizado por falta de eleitores, no dia marcado, as eleições das Juntas de Freguesia de Bemquerenças, Cebolais de Cima e Escalos de Cima, do concelho de Castelo Branco; Cabeçudo e Palhais, do concelho da Sertã; Medelim, do concelho de Idanha-a-Nova e Sarnadas, do concelho de Vila Velha de Ródão: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 14 de Setembro próximo para a realização das eleições das mencionadas juntas de freguesia do distrito de Castelo Branco.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Agosto de 1919. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

Decreto n.º 6:003

Tendo o auditor administrativo do distrito de Braga, por sua sentença de 25 de Junho último, anulado a eleição da Câmara Municipal do concelho de Guimarães e do competente procurador à Junta Geral do Distrito, e julgado irrito e nulo o acto praticado pelo presidente da comissão administrativa municipal do mesmo concelho, pelo qual foram proclamados eleitos os cidadãos que fizeram a apresentação de candidatura para as eleições da dita Câmara Municipal e procurador à Junta Geral: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 14 de Setembro próximo para a repetição do acto eleitoral no concelho de Guimarães, para eleição da respectiva Câmara Municipal e do competente procurador à Junta Geral do Distrito.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo

da República, 5 de Agosto de 1919. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Por ter saído com inexactidões novamente se publica a seguinte lei:

Lei n.º 848

Em nome da Nação, o Congresso da Republica Portuguesa decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a despendar pelo Ministério da Guerra, sob a rubrica de «Despesas excepcionais resultantes da guerra», durante os meses de Julho e Agosto do corrente ano, mais a quantia total de 4.320:000\$, além da que foi votada pela lei n.º 837, de 30 de Junho de 1919, para pagamento de vencimentos a oficiais e sargentos milicianos, subvenções ao pessoal civil, despesas do Hospital de Campolide, Instituto dos Mutilados e Reeducação dos Mutilados da Guerra, férias do pessoal fabril do Arsenal do Exército, excesso do custo do rancho, pão e forragens, do material para vários serviços, e ainda outras que têm de ser compreendidas na proposta orçamental rectificada do referido Ministério, para o mesmo ano económico, nos termos da supracitada lei n.º 837 e das disposições em vigor.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, 30 de Julho de 1919. — JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — *Francisco da Cunha Rêgo Chaves* — *Helder Armando dos Santos Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

1.ª Direcção Geral

Secretaria do Comando

Portaria n.º 1:940

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, passar ao estado de meio armamento o cruzador *Adamastor*, com a lotação que faz parte desta portaria e baixa assinada pelo contra-almirante major general da armada.

Paços do Governo da República, 2 de Agosto de 1919. — O Ministro da Marinha, *Silvério Ribeiro da Rocha e Cunha*.

Lotação, em meio armamento, do cruzador «Adamastor», a que se refere a portaria desta data

Officiais

Encarregado do comando, capitão de fragata ou capitão-tenente	1
Official subalterno	1
Encarregado da máquina, capitão-tenente ou primeiro tenente engenheiro maquinista	1
Engenheiro maquinista subalterno	1
Official da administração naval	1

1.ª Brigada

Primeiro ou segundo sargento artilheiro	1
Cabos artilheiros	2
Primeiros artilheiros	6
Segundos artilheiros	6

2.ª Brigada

Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	2
Cabos fogueiros	2
Primeiros fogueiros	4
Segundos fogueiros	4
Chegadores	6

3.ª Brigada

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	2
Cabos marinheiros	2
Primeiros marinheiros	4
Segundos marinheiros	4
Grumetes	10
Primeiro marinheiro timoneiro sinaleiro	1
Cabo ou primeiro marinheiro telegrafista	1
Segundo marinheiro timoneiro sinaleiro	1

4.ª Brigada

Cabo torpedeiro	1
Primeiro ou segundo torpedeiro	1

5.ª Brigada

Primeiros ou segundos sargentos do serviço geral	2
Sargento artifice carpinteiro	1
Sargento artifice serralheiro	1
Sargento artifice electricista	1
Sargento enfermeiro	1
Corneteiro	1
Despenseiro	1
Cozinheiro de 2.ª classe	1
Criado de câmara	1

Majoria General da Armada, 5 de Agosto de 1919. — O Major General da Armada, *Júlio Galis*, contra-almirante.